

DECRETO Nº 11, DE 22 DE JUNHO DE 1.984.-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições / legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da Lei nº 13 de 01 de dezembro 1.983.

D
E
C
R
E
T
O
A,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional- Suplementar, na importância de Cr\$. . . 9.500.000,00=(Nove Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para complementação das seguintes verbas do orçamento vigente à saber:

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.2. Despesas Gerais da Administração

3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

73. Serviços prestados por pessoal Técnico e etc.

Cr\$- 500.000,00

3260. Encargos da Dívida Interna

3261. Juros da Dívida Contratada

76. Juros de Financiamento. Cr\$- 1.000.000,00

4350. Amortização da Dívida Interna

4351. Amortização da Dívida Contratada

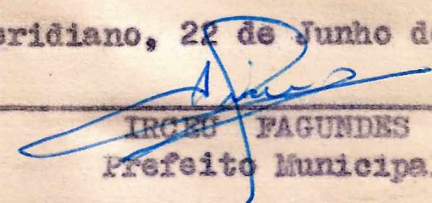
77. Amortização de Financiamento Cr\$- 8.000.000,00

T O T A L Cr\$- 9.500.000,00

Artigo 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de " EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACÓRDO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO ".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.-

Meridiano, 22 de Junho de 1.984.


IRCEU FAGUNDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local público de costume, com arquivamento no cartório de Registro Civil e Anexos da Cidade, na data supra.-


HERMENEGILDO BALDIN
Secretário